



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI)

Câmara Municipal de São Fernando – RN

Exercício: 2025–2026

1. Apresentação

O Plano Estratégico Institucional (PEI) da Câmara Municipal de São Fernando – RN é um instrumento de gestão e planejamento que visa nortear as ações do Poder Legislativo Municipal no período de 2025 a 2026. Fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência, transparência, participação cidadã e compromisso com o interesse público.

O presente plano foi elaborado com base na missão institucional da Câmara, nos desafios contemporâneos da administração pública e no compromisso com a melhoria contínua da gestão legislativa, fiscalizatória e representativa.

2. Missão, Visão e Valores

Missão

Legislar, fiscalizar e representar a população de São Fernando, promovendo o desenvolvimento do município com responsabilidade, transparência e participação democrática.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição legislativa moderna, acessível, eficiente e comprometida com os princípios republicanos e a cidadania ativa.

Valores

- Ética e Transparência
- Responsabilidade Pública
- Compromisso com a População
- Legalidade e Moralidade Administrativa
- Eficiência e Inovação
- Participação Cidadã

3. Objetivos Estratégicos



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



1. Fortalecer a atuação legislativa com foco na qualidade das leis municipais.
2. Aprimorar os mecanismos de fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal.
3. Promover a transparência e o acesso à informação, ampliando a comunicação com os cidadãos.
4. Incentivar a participação popular nos processos legislativos e decisões políticas.
5. Modernizar a estrutura administrativa e tecnológica da Câmara Municipal.
6. Valorizar os servidores por meio de capacitação, motivação e ambiente de trabalho adequado.
7. Assegurar a sustentabilidade financeira e orçamentária da instituição.

4. Diretrizes Estratégicas

- Garantir o cumprimento da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.
- Fomentar a produção legislativa de interesse público e social.
- Estimular audiências públicas e consultas populares.
- Utilizar plataformas digitais para ampliar o acesso à informação e à participação social.
- Estabelecer indicadores de desempenho institucional.
- Buscar parcerias com órgãos públicos e instituições de ensino para qualificação legislativa.

5. Ações Prioritárias (2025–2026)

- Implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos.
- Elaboração de cartilhas e materiais educativos sobre o papel do Legislativo.
- Modernização do site institucional com acessibilidade e transparência ativa.
- Realização de cursos de capacitação para vereadores e servidores.
- Estabelecimento de metas anuais de produtividade legislativa.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



6. Considerações Finais

Este Plano Estratégico representa o compromisso da Câmara Municipal de São Fernando com uma gestão responsável, participativa e orientada para resultados. Espera-se, com ele, aproximar ainda mais o Poder Legislativo da sociedade, promovendo a cidadania, o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da democracia local.

São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de São Fernando